

RECURSOS REPASSADOS AOS MUTUÁRIOS					
MÊS/ANO	**BNDES	*FCO	***FUNGETUR	****FUNCAFÉ	TOTAL
jan/25	13.170.000,00	0,00	0,00	0,00	13.170.000,00
fev/25	3.035.040,00	1.430.549,49	0,00	0,00	4.465.589,49
mar/25	2.601.000,00	2.263.538,11	0,00	0,00	4.864.538,11
abr/25	3.376.100,00	2.971.527,21	0,00	0,00	6.347.627,21
mai/25	200.000,00	10.168.654,39	0,00	0,00	10.368.654,39
jun/25	735.514,00	13.440.035,01	0,00	0,00	14.175.549,01
jul/25	9.981.600,00	2.783.881,53	0,00	0,00	12.765.481,53
ago/25	2.275.000,00	7.434.431,89	0,00	0,00	9.709.431,89
set/25	2.000.000,00	23.863.176,92	0,00	0,00	25.863.176,92
out/25	0,00	6.235.500,68	0,00	0,00	6.235.500,68
nov/25	1.140.000,00	13.561.312,46	0,00	22.005.806,09	36.707.118,55
dez/25	0,00	11.663.619,00	0,00	0,00	11.663.619,00
TOTAL/ANO	38.514.254,00	95.816.226,69	0,00	22.005.806,09	156.336.286,78

***FCO**

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) é um fundo de crédito, criado pela Constituição Federal de 1988, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste.

****BNDES**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), empresa pública federal, é instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia, em uma política que inclui as dimensões social, regional e ambiental.

*****FUNGETUR**

O Fundo Geral de Turismo (Fungetur) é um fundo especial criado por Lei e vinculado ao Ministério do Turismo (MTur)

******FUNCAFÉ**

O Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, e tem como objetivo fomentar a cafeicultura nacional, por meio das linhas de financiamento destinadas aos tratos culturais, colheita, estocagem e outras previstas em lei.